

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO CAMPUS BELO JARDIM

Formulário de Requerimento das Atividades Complementares

Ao Coordenador do Curso de Engenharia de Software.

Eu, teste matriculado (a) sob nº 20202ewbj2020, telefone (81) 97878-5454, e- mail test@discente.ifpe.edu.br, venho requerer que sejam registradas no meu histórico escolar as horas referentes à Atividade Complementar, conforme indicado no campo abaixo, cuja cópia autenticada da documentação comprobatória pertinente segue em anexo.

N°	Categoria	Especificação das Atividades complementares	C. Horária	Local de Realização/ Participação	Período da Atividade	Deferido / Indeferido	Rubrica do Coord.
1	IA	Monitoria	3	UPE	2022.1	Deferida	
2	IA	Monitoria	3	UFPE	2020.2	Deferida	
3	IA	Monitoria	5	MIT	2022.2	Deferida	
Total			11				

TOTAL DE CARGA HORÁRIA DEFERIDA: 11

OBS: Anexar cópia autenticada da documentação comprobatória.

Belo Jardim, 22 de Novembro de 2023

Assinatura do Requerente

como forma de estimular a inserção em outros espaços acadêmicos, bem como a aquisição de saberes e habilidades necessárias à sua formação.

Os limites de carga horária para validação das atividades complementares estão definidos no quadro a seguir e remetem às orientações da Resolução nº 080/2012 do Conselho Superior do IFPE.

Categorias	Atividade realizada	Carga horária semestral (h/r)	Carga Horária Durante o Curso (h/r)
	Disciplinas cursadas em outros cursos de graduação	60	60
I	Monitoria	40	80
1	Cursos de idiomas realizados durante o curso, comunicação e expressão e informática	40	80
	Cursos extras realizados durante o curso	20	40
п	Visita técnica em área afim ao curso e supervisionada pela instituição, mediante apresentação de relatório.	20	80
11	Estágio Profissional não obrigatório	60	60
III	Participação como ouvinte, participante, palestrante instrutor, apresentador, expositor ou mediador em evento científicos, seminários, atividades culturais, esportivas políticas e sociais, sessões técnicas, exposições, jornada acadêmicas e científicas, palestras, seminários, congressos conferências ou similares		80
	Participação em pesquisa	20	80
IV	Publicações de textos acadêmicos	10	40
I V	Grupos de estudos com produção intelectual	10	20
	Trabalhos desenvolvidos sob orientação de docente apresentados em eventos acadêmicos	10	40

Quadro 13: Atividades complementares e seus limites

O estudante do curso de Engenharia de Software deverá realizar as Atividades Complementares cumprindo atividades de pelo menos 02 (duas) categorias diferentes dentre as seis listadas no Quadro 13. As atividades realizadas antes do início do curso não poderão ser convalidadas como atividades complementares. Para o registro, acompanhamento e validação das

como forma de estimular a inserção em outros espaços acadêmicos, bem como a aquisição de saberes e habilidades necessárias à sua formação.

Os limites de carga horária para validação das atividades complementares estão definidos no quadro a seguir e remetem às orientações da Resolução nº 080/2012 do Conselho Superior do IFPE.

Categorias	Atividade realizada	Carga horária semestral (h/r)	Carga Horária Durante o Curso (h/r)
	Disciplinas cursadas em outros cursos de graduação	60	60
I	Monitoria	40	80
1	Cursos de idiomas realizados durante o curso, comunicação e expressão e informática	40	80
	Cursos extras realizados durante o curso	20	40
п	Visita técnica em área afim ao curso e supervisionada pela instituição, mediante apresentação de relatório.	20	80
11	Estágio Profissional não obrigatório	60	60
III	Participação como ouvinte, participante, palestrante instrutor, apresentador, expositor ou mediador em evento científicos, seminários, atividades culturais, esportivas políticas e sociais, sessões técnicas, exposições, jornada acadêmicas e científicas, palestras, seminários, congressos conferências ou similares		80
	Participação em pesquisa	20	80
IV	Publicações de textos acadêmicos	10	40
I V	Grupos de estudos com produção intelectual	10	20
	Trabalhos desenvolvidos sob orientação de docente apresentados em eventos acadêmicos	10	40

Quadro 13: Atividades complementares e seus limites

O estudante do curso de Engenharia de Software deverá realizar as Atividades Complementares cumprindo atividades de pelo menos 02 (duas) categorias diferentes dentre as seis listadas no Quadro 13. As atividades realizadas antes do início do curso não poderão ser convalidadas como atividades complementares. Para o registro, acompanhamento e validação das

como forma de estimular a inserção em outros espaços acadêmicos, bem como a aquisição de saberes e habilidades necessárias à sua formação.

Os limites de carga horária para validação das atividades complementares estão definidos no quadro a seguir e remetem às orientações da Resolução nº 080/2012 do Conselho Superior do IFPE.

Categorias	Atividade realizada	Carga horária semestral (h/r)	Carga Horária Durante o Curso (h/r)
	Disciplinas cursadas em outros cursos de graduação	60	60
I	Monitoria	40	80
1	Cursos de idiomas realizados durante o curso, comunicação e expressão e informática	40	80
	Cursos extras realizados durante o curso	20	40
п	Visita técnica em área afim ao curso e supervisionada pela instituição, mediante apresentação de relatório.	20	80
11	Estágio Profissional não obrigatório	60	60
III	Participação como ouvinte, participante, palestrante instrutor, apresentador, expositor ou mediador em evento científicos, seminários, atividades culturais, esportivas políticas e sociais, sessões técnicas, exposições, jornada acadêmicas e científicas, palestras, seminários, congressos conferências ou similares		80
	Participação em pesquisa	20	80
IV	Publicações de textos acadêmicos	10	40
I V	Grupos de estudos com produção intelectual	10	20
	Trabalhos desenvolvidos sob orientação de docente apresentados em eventos acadêmicos	10	40

Quadro 13: Atividades complementares e seus limites

O estudante do curso de Engenharia de Software deverá realizar as Atividades Complementares cumprindo atividades de pelo menos 02 (duas) categorias diferentes dentre as seis listadas no Quadro 13. As atividades realizadas antes do início do curso não poderão ser convalidadas como atividades complementares. Para o registro, acompanhamento e validação das